

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Transparência e Credibilidade para as Entidades sérias!

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) engloba:

- Escrituração Contábil Digital
- Escrituração Financeira
- Livro Apuração do Lucro Real
- Escrituração Fiscal Digital
- Central de Publicações (Central de Balanços)
- Nota Fiscal Eletrônica
- Conhecimento de Transporte Eletrônico
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Temos conhecimento que várias Entidades Filantrópicas já receberam a notificação da Receita Federal do Brasil onde devem entregar até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano calendário a que se refira a escrituração contábil, e por este motivo estão obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (ECD) através do SPED.

O SPED tem como objetivos principais racionalizar e uniformizar às obrigações acessórias, padronizar as informações contábeis e fiscais, fiscalização mais efetiva com cruzamentos de dados e rapidez no acesso às informações. Este Sistema foi instituído pelo Decreto Federal No. 6.022 de 22 de janeiro de 2007.

As Obrigações Acessórias estão muito em evidencia para as Entidades sem Fins Econômicos, no qual foram destacadas na Medida Provisória 446/08. Por este motivo temos convicção que as Legislações que vierem substituir esta Medida Provisória “baterão forte” nestas Obrigações. O SPED trará para Receita Federal do Brasil pleno acesso nestas informações e por conseguinte no seu cumprimento.

O SPED fará a substituição dos Livros Diários, Razão e Auxiliares, da Entidade (impressos) pela sua existência apenas digital no formato determinado pela Receita Federal do Brasil. Este Sistema abrangerá os órgãos federais, estaduais e municipais.

Os papéis que por longa data deram sustentação aos controles contábeis e fiscais, migram para o meio eletrônico, em um caminho sem volta para todas as Entidades, transformando radicalmente a gestão contábil e outras obrigações acessórias.

Salientamos alguns fatores com a adesão do SPED:

- Após a adesão não há a possibilidade de retorno ao padrão anterior;
- Eventual engano no envio de uma determinada informação ao Fisco não é passível de correção imediata, podendo resultar em autuação;
- SPED traz à tona a forma de atuação (gestão) da Entidade, o que resulta em resultados positivos aquelas que nada tem a esconder, maior transparência, credibilidade e sustentabilidade (comprovação on-line das gratuidades concedidas);

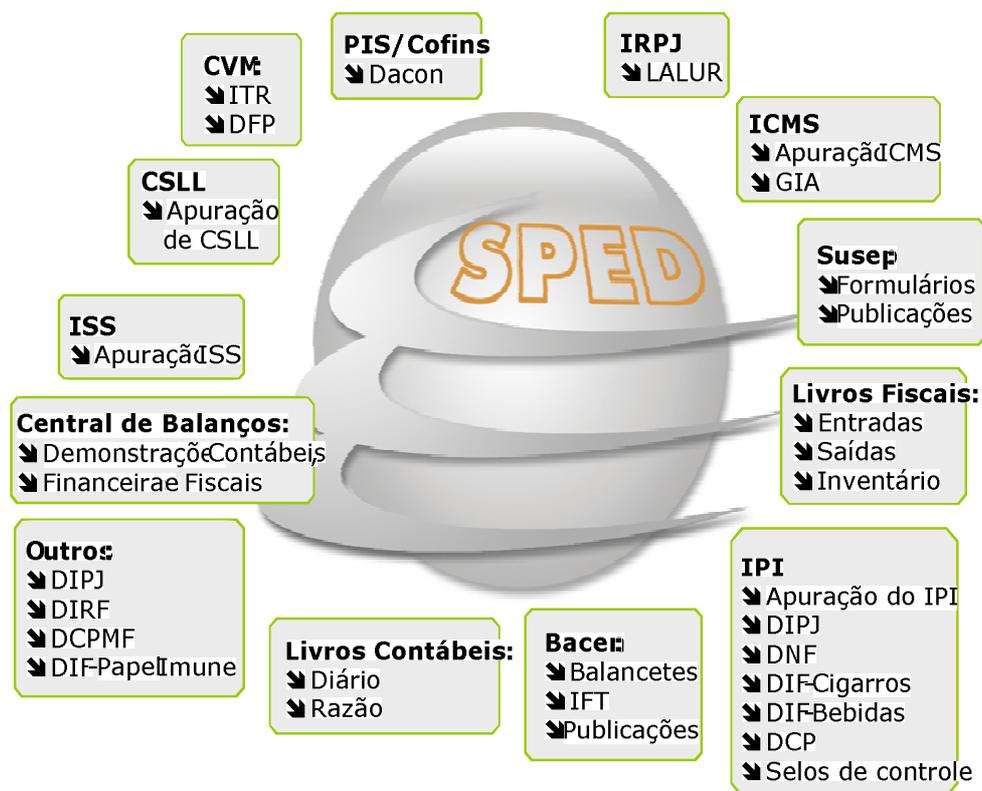
Algumas sugestões (dicas) para as Entidades na apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD):

- Os históricos contábeis devem ser objetivos, descrevendo de maneira clara os fatos ocorridos;
- Focar na qualidade dos dados enviados, pois a ECD não é apenas um arquivo magnético e sim a escrituração contábil da Entidade;
- Ter sistemas unificados (integrados): contábeis, folha de pagamento, contas à receber, contas à pagar, patrimônio, setor de compras, estoques, dentre outros;
- ***O Sistema da Entidade deve permitir a validação de informações que antecipem as consistências e os cruzamentos feitos pelo SPED, antes do envio das informações.***

Queremos salientar que a Contabilidade da Entidade é um instrumento de prova e boa fé (Processo Administrativo Fiscal) que trará resultados positivos ou negativos conforme a sua elaboração. Qualquer falha em sua escritura contábil estará expondo a Instituição em um processo de fiscalização.

O Projeto SPED é um trabalho contínuo que já sofreu alterações nestes três anos de vigência e estará em constante atualização para atender as necessidades das Empresas (Entidades) e do Fisco, onde resultará em adaptações nas legislações vigentes (novos Projetos de Leis).

Produtos a serem Incorporados pelo S



Por Alexandre Chiaratti e Ivan Pinto